

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A situação na Bielorrússia tem merecido o claro e inequívoco repúdio por parte da Comunidade internacional, incluindo do Estado Português. Como é sabido, o Governo de Lukashenko é responsável por graves e sucessivos atropelos ao Estado de Direito e à democracia e pela violação consistente dos direitos humanos. Perseguição dos opositores ao regime, detenções arbitrárias e tortura nas prisões são apenas alguns exemplos de práticas levadas a cabo pelo Estado bielorrusso contra os seus cidadãos. Ora, esta realidade tem levado milhares de bielorrussos a fugir do seu país e a procurar segurança em outros países, nomeadamente em Portugal.

Sucedem porém que os imigrantes bielorrussos estão a ver a sua regularização em Portugal dificultada pelas autoridades portuguesas, nomeadamente pela impossibilidade de apresentar documentos certificados e por problemas na obtenção de proteção temporária.

Segundo foi noticiado, o regime bielorrusso passou a exigir, desde setembro do ano passado, a presença no país dos cidadãos que quisessem tratar de documentação, designadamente do registo criminal. Isto tem colocado problemas aos emigrantes que têm documentos nacionais caducados ou por certificar, pois já nem lhes é permitido passar procurações a terceiros para que pudessem tratar dos processos na Bielorrússia. Para além disso, outros documentos e serviços habitualmente prestados pelas embaixadas bielorrussas, como os de apostila, estão interditos a cidadãos não residentes, o que os impede de obter documentos certificados conforme exigido pelas autoridades portuguesas. De salientar que estas medidas do governo autoritário de Lukashenko constituem mais uma forma de perseguir, penalizar e prejudicar os opositores políticos que saíram do país.

Por outro lado, o Instituto de Registos e Notariados (IRN) passou a incluir o pedido de proteção temporária à lista de documentos válidos para a obtenção de passaporte português para estrangeiros. Porém, esta não é uma solução para os cidadãos que já se encontram em Portugal, pois este devia ter sido requerido à entrada em território nacional, o que muitos não fizeram.

Significa isto que estes imigrantes se encontram num limbo legal, pois já não podem requerer proteção internacional, mas também estão impossibilitados de apresentar os documentos que as autoridades portuguesas lhes exigem, ficando presos num labirinto burocrático. Sem documentos válidos em Portugal, estão estes cidadãos impedidos de aceder à saúde, à educação e ao trabalho com direitos.

Segundo foi veiculado, estas questões já foram levantadas no passado por associações de imigrantes junto das autoridades portuguesas, tendo sido autorizadas soluções de proteção temporária (asilo) para os bielorrussos ou permitido o uso de documentos antigos. No entanto, esta abertura não estará a ser adotada de forma homogénea em todos os serviços, sendo que a Agência para a Imigração, Migrações e Asilo (AIMA) ainda continuará a exigir documentos certificados.

Ora, no entendimento deste Grupo Parlamentar, atendendo a que estes cidadãos não podem entregar os documentos exigidos pelo Estado Português por causas que não lhes são imputáveis, também não devem, por isso, ser penalizados. Nesse sentido, é preciso saber se os títulos de residência referentes a processos de proteção temporária têm sido prorrogados e perceber se a AIMA tem tido esta factualidade em consideração e se tem acautelado os direitos destes cidadãos, nomeadamente aceitando documentos caducados.

Esta situação exige esclarecimento, pelo que atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro da Presidência, as seguintes perguntas:

1. Tem o Ministério conhecimento desta situação?
2. Qual tem sido o procedimento relativo aos requerentes de proteção internacional e à prorrogação dos seus títulos de residência?
3. Qual tem sido o procedimento adotado pela AIMA para os casos em que os cidadãos bielorrussos não entregam os documentos nos termos exigidos por impossibilidade de obtenção/renovação/ certificação na respetiva representação diplomática ou país de origem?
4. Como pretende o Governo resolver a situação, evitando que os cidadãos bielorrussos possam ser vítimas da repressão do regime de Lukashenko?

Palácio de São Bento, 3 de outubro de 2024

Deputado(a)s

FABIAN FIGUEIREDO(BE)